



**SINDICATO DOS AUXILIARES E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM  
DO DISTRITO FEDERAL**

**COMISSÃO ELEITORAL 2018/2022**

SETOR COMERCIAL SUL QUADRA 01 BLOCO L - EDIFÍCIO MÁRCIA SALA 604, CEP 70307-

900 ASA SUL, BRASÍLIA -DF

TELEFONES (61)3458-2660, 3033 8573 E 3033 7084 - E-MAIL [sindatedf@hotmail.com](mailto:sindatedf@hotmail.com)

Ato nº 012/2018/COMISSÃO ELEITORAL 2018/2022

Brasília, 30 de maio de 2018.

**DECISÃO SOBRE RECURSOS**

Considerando os recursos entregue pelos representantes das Chapas: 1 – SINDATE UNIÃO no dia 25.05.2018 às 14h30min e 2 – SINDATE / RESGATAR PARA O ASSOCIADO, no dia 25.05.2018, às 16h50min.

**Da análise:**

No recurso interposto pelo representante da Chapa 1 SINDATE UNIÃO, a Comissão Eleitoral considera supridas as exigências contidas no extrato de decisão do dia 23.05.18, sendo juntado aos requerimentos dos seguintes candidatos documentos conforme detalhados abaixo:

Da Análise Individual pós recurso das candidaturas “CHAPA 01 – UNIÃO”

Componentes	OBSERVAÇÕES
1 – João Cardoso da Silva - Presidente	Deferido
2 – Jorge Viana de Sousa – Diretor Administrativo.	Deferido
3 – Newton Cleiton Batista – Diretor Financeiro.	Deferido
4 – Isa Araújo Leal – Diretora de imprensa e Comunicação.	Deferido
5- Elza Aparecida Reis Almeida – Diretora Associado Jurídicos e Previdenciários.	Deferido
6 – Josiane Alves Jacob – Diretora de formação sindical e qualificação profissional.	Deferido – Apresentado documento conforme previsão editalícia.
7 – Moisés de Miranda e Silva – Diretor de Cultura Esporte e Lazer	Deferido
8 – Manoel Ribeiro Neto – Diretor Suplente	Deferido – Apresentado documento

1

*Djalma*

*Josiane*

*Josiane*

– Primeiro Suplente.	conforme previsão editalícia.
9 – Arilson Francisco de Oliveira – Diretor Suplente – Segundo Suplente	Deferido.
10 – Keith Moraes Barreto – Diretora Suplente – Terceira Suplente	Deferido
11 – Ivany de Oliveira Galvão – Diretora Suplente – Quarta Suplente	Deferido.
12 – Maria do Carmo Pena da Silva – Conselho Fiscal Titular	Deferido
13 – Ana Paula Martins de Oliveira – Conselho Fiscal Titular	Deferido
14 – Paulo Roberto Almeida Oliveira – Conselho Fiscal Titular	Deferido.
15 – Milene Barbosa Ribeiro Carvalho – Conselho Fiscal - Suplente	Deferido
16 – Eldo José Raposo da Silva – Conselho Fiscal Suplente	Deferido
17 – Ailton José Santos Oliveira – Conselho Fiscal Suplente	Deferido

No recurso interposto pelo representante da Chapa 2 SINDATE / RESGATAR PARA O ASSOCIADO, a Comissão Eleitoral considera supridas **em parte** as exigências contidas no extrato de decisão do dia 23.05.18, sendo juntado aos requerimentos dos seguintes candidatos documentos conforme detalhados abaixo;

Da Análise individual das candidaturas “Chapa 2 – Resgatar para o Associado”

Componentes	OBSERVACÕES
1 – Elenilde Lima Franco - Presidente	Deferido.
2 – Marcelo Gonçalves Virgíneo – Diretor Administrativo	Deferido.
3 – Celio Riguete Guimarães – Diretor Financeiro	Deferido.
4 – Ana Luísa M. de oliveira Cosmo – Diretor – Diretora de Imprensa e comunicação	Deferido.
5- Gilsemar Machado Guimarães – Diretor de Assistência Jurídica e Previdenciária	Indeferido - Deixou de Apresentar Certificado Militar, (descumprindo o prazo de 5 dias concedido) estando na presente data com a documentação incompleta conforme prevê o Estatuto do SINDATE-DF.
6 – Rodrigo de Jesus Sousa – Diretor de Formação Sindical e Qualificação Profissional	Desistência – O referido candidato apresentou à Comissão Eleitoral, requerimento próprio solicitando desistência do pleito após a entrega das inscrições, além de constar solicitação de desfiliação do Sindicato datado do dia 22.05.2018. O estatuto do SINDATE-DF prevê indeferimento eis que a chapa se encontra incompleta.
7 – Ildete Lêdo Neves – Diretora de Cultura Esporte e Lazer	Deferido.
8 – Valnélia Alves de Oliveira – Diretora Suplente – Primeira Suplente	Deferido.
9 – Edivaldo Paiva Ferreira – Diretor	Deferido.

*Guilherme*

*Jamires*

Suplente – Segundo Suplente	
10 – Patrícia Botelho – Diretor Suplente – Terceira Suplente	Deferido
11 – Adriana Macedo de Franca Martins – Diretora Suplente – Quarta Suplente	Deferido.
12 – Rosangela de Araújo – Conselho Fiscal Titular	Indeferido - A candidata encontrava-se filiada ao SINDATE no período de 11.11.2010 até 04.09.2017, quando solicitou sua desfiliação do SINDATE, a Comissão Eleitoral verificou que a mesma solicitou nova filiação no dia 09.11.2017 com tempo total da nova filiação de <b>06 meses</b> , com lapso temporal de ausência do recolhimento da mensalidade sindical de <b>03 meses</b> , em desacordo com o Art. 59 do Estatuto Social que prevê o mínimo de dois anos na data da inscrição e com situação fiscal adimplente.
13 – Claudia Calixto de Lima – Conselho Fiscal Titular	Deferido.
14 – Clésio Luiz de Castro – Conselho Fiscal Titular	Deferido.
15 – Valdicélia Rodrigues M. Assunção – Conselho Fiscal Suplente	Deferido.
16 – Edileuza Rodrigues Mares – Conselho Fiscal Suplente	Deferido.
17 – Verônica de Almeida Silva – Conselho Fiscal Suplente	Deferido – Apresentado documento conforme previsão editalícia.

**Das Consideração da Comissão Eleitoral quanto a concessão dos registros definitivos das CHAPAS proponentes, passamos a avaliação:**

1 - Por unanimidade desta Comissão Constituída, DECIDIMOS no sentido do DEFERIMENTO do Registro definitivo de candidatura da “CHAPA – 01 UNIÃO” consideramos sanados as inconsistências a serem observadas no prazo legal de recurso.

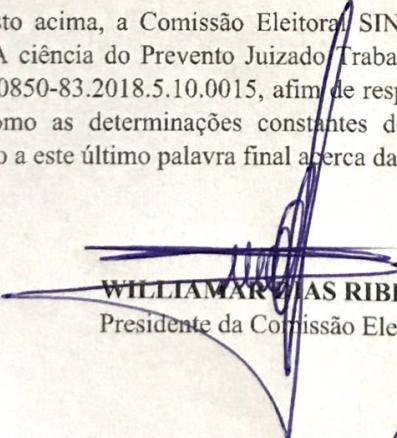
2 - Por Unanimidade desta Comissão Constituída, DECIDIMOS no sentido do INDEFERIMENTO do registro da “CHAPA – SINDATE RESGATAR PARA O ASSOCIADO” pela existência de vícios Insanáveis listados abaixo:

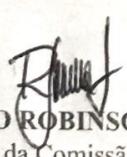
- Renúncia/Desistência de componente (Sr. Rodrigo de Jesus Sousa) em curso de análise documental, a qual apresenta-se como problema insanável, visto que a referida CHAPA ficou incompleta, não existindo previsão legal de **instituto de substituição** ou inclusão de pessoa estranha ao pleito após o decurso de prazo para as inscrições individuais findado no dia 18.05.2018 às 18h00min conforme previsão editalícia.
- Confirmar o INDEFERIMENTO de Inscrição individual da Sra. Rosangela de Araújo, motivado pelo vício insanável, devido a candidata encontrar-se filiada ao SINDATE no período de 11.11.2010 até 04.09.2017, quando solicitou sua desfiliação do SINDATE, a Comissão Eleitoral verificou ainda que a mesma solicitou nova filiação no dia 09.11.2017 com tempo total da nova filiação de **06 meses**, e lapso temporal de ausência do recolhimento da mensalidade sindical de **3 meses**, em desacordo com o Art. 59 do Estatuto Social que prevê o mínimo de dois anos de filiação na data da inscrição e com situação fiscal

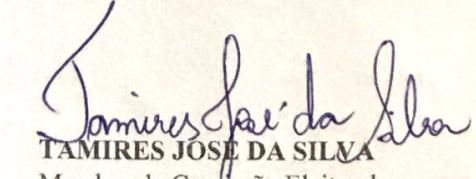
- adimplente, NÃO INFORMADO TAL SITUAÇÃO A ESTA COMISSÃO com possível má fé da candidata. Consideramos que a CHAPA ficou incompleta, não existindo o **instituto de substituição** ou inclusão de pessoa estranha ao pleito após o decurso de prazo para as inscrições individuais findado no dia 18.05.2018 às 18h00min conforme previsão editalícia, consignamos ainda que houve abertura de prazo legal para recurso, não havendo nenhuma solicitação (do pedido do recurso) de substituição.
- INDEFERIR inscrição individual do Sr. Gilsemar Machado Guimarães – Diretor de Assistência Jurídica e Previdenciária, por falta de documentação legal prevista em edital (Certificado Militar ou dispensa de incorporação) mesmo com Desferimento inicial provisório com abertura de prazo para apresentação do referido documento o candidato não apresentou o mesmo, passando para a situação de INDEFERIDO.

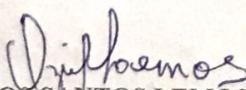
Consignamos ainda que no recurso da CHAPA 2 foi apresentado **DOIS REQUERIMENTOS** avulsos como substituição ao Sr. Rodrigo de Jesus Sousa, porém sem indicação do possível substituto, resultando em impossibilidade de tal feito vez que o prazo para composição de chapa (pedido de Inscrição) se deu no período de 15 a 18/05/2018. Ademais tal hipótese resultaria em violar o princípio da **IMPESSOALIDADE** ao conceder pela Comissão Eleitoral registro tardio de membro para concorrer ao pleito. Razão pela qual não encontrando amparo jurídico tampouco estatutário para tal fim, a Comissão Eleitoral indefere o pedido.

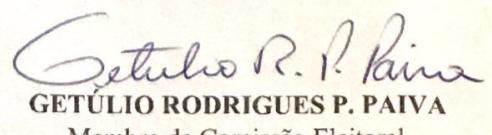
Considerando o exposto acima, a Comissão Eleitoral SINDATE 2018/2022 se manifesta no sentido da **IMEDIATA** ciência do Prevento Juizado Trabalhista da 15ª Vara do Trabalho nos autos do processo 0000850-83.2018.5.10.0015, afim de respeitar o princípio da legalidade e da ampla defesa bem como as determinações constantes do dispositivo da sentença daquele louvável juízo, cabendo a este último palavra final acerca das circunstâncias apontadas.

  
**WILLIAM MARCIUS RIBEIRO**  
Presidente da Comissão Eleitoral

  
**ROBERTO ROBINSON F. JUNIOR**  
Membro da Comissão Eleitoral

  
**TAMIRES JOSÉ DA SILVA**  
Membro da Comissão Eleitoral

  
**OZIEL DOS SANTOS LEMOS**  
Membro da Comissão Eleitoral

  
**GETÚLIO RODRIGUES P. PAIVA**  
Membro da Comissão Eleitoral